

Declaração de Capacidade W24
27/10/2024 a 29/03/2025

Aeroporto Internacional de Maceió/Zumbi dos Palmares
SBMO

Este documento dispõe sobre a capacidade operacional do Aeroporto Internacional de Maceió/Zumbi dos Palmares - SBMO, para atendimento à Temporada W24, conforme regem a Resolução nº 682/ANAC, 440/ANAC e Portaria Nº 12.433/SAS.

Aeroporto Internacional de Maceió/Zumbi dos Palmares
Sigla ICAO: SBMO
Horário de funcionamento: H24
Responsável Técnico: Adilson Pereira da Silva
Telefone de Contato: (82) 3036-5201 / (81) 98183-2527

1. Pista de Pouso e Decolagem

1.1 Capacidade de Pista

Capacidade de Pista		
Período	Hora(LT)	Capacidade (mov/hora)
27/10/2024 a 29/03/2025	00:00 - 23:59	28*

Fonte: Capacidade (mov/hora) da pista informada pelo CGNA

1.2 Capacidade de Pista

Características da Pista*				
RWY	Dimensões	Tipo	RCD	Tipo de Operação
12	2.602m x 45	ASPH	4D	VFR/IFR Cat I
30				VFR/IFR Não Precisão

Fonte: Carta ADC do Aeródromo

1.3 Categoria Contraincêndio

Serviço de Salvamento e Contraincêndio
RFFS REQ - 07

Fonte: Carta ADC do Aeródromo

2. Terminal de Passageiros

2.1 Características do Terminal

Características Gerais do Terminal de Passageiros					
Balcões de Check-in	Totens	Salas de Emb.	Salas de Desemb.	Portões de Emb.	Esteiras de Rest.
21	06	04	03	09	03

2.2 Capacidade de Processamento Terminal de Passageiros

Intervalo	INTERNACIONAL		DOMÉSTICO	
	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA
00:00 às 00:59	180	300	748	882
01:00 às 01:59	180	300	748	882
02:00 às 02:59	180	300	748	882
03:00 às 03:59	180	300	748	882
04:00 às 04:59	180	300	748	882
05:00 às 05:59	180	300	748	882
06:00 às 06:59	180	300	748	882
07:00 às 07:59	180	300	748	882
08:00 às 08:59	180	300	748	882
09:00 às 09:59	180	300	748	882
10:00 às 10:59	180	300	748	882
11:00 às 11:59	180	300	748	882
12:00 às 12:59	180	300	748	882
13:00 às 13:59	180	300	748	882
14:00 às 14:59	180	300	748	882
15:00 às 15:59	180	300	748	882
16:00 às 16:59	180	300	748	882
17:00 às 17:59	180	300	748	882
18:00 às 18:59	180	300	748	882
19:00 às 19:59	180	300	748	882
20:00 às 20:59	180	300	748	882
21:00 às 21:59	180	300	748	882
22:00 às 22:59	180	300	748	882
23:00 às 23:59	180	300	748	882

Nota1: A Capacidade de Partida Doméstico haverá redução em 220 com 02 (duas) horas de antecedência a decolagem do voo internacional devido ao fechamento de 01 (um) módulo de inspeção para operacionalizar o canal internacional.

Nota2 : A capacidade de desembarque internacional está limitada a 300 trezentos passageiros devido ao ato declaratório N° 012, de 05 de agosto de 2024, emitido pela Receita Federal do Brasil.

2.4 Quantidade de balcões de Emigração e Imigração

Emigração	Imigração
04	04

3. Pátio de estacionamento de aeronaves

3.1 Configuração dos Pátios de Aeronaves

POSIÇÕES DISPONÍVEIS					
PÁTIO	BOX	ESQUERDA Maior Aeronave	CENTRO Box com maior Aeronave	DIREITA Maior Aeronave	Classificação Tarifária
1 - Principal	01	C2	C2	-	Manobra
1 - Principal	02	C2	C2	C2	Manobra
1 - Principal	03	C2	C2	C2	Manobra
1 - Principal	04	C2	C2	C2	Manobra
1 - Principal	05	C2	C2	C2	Manobra
1 - Principal	06	C2	C2	C2	Manobra
1 - Principal	07	C2	E3	C2	Manobra
1 - Principal	08	C2	C2	C2	Manobra
1 - Principal	09	C2	C2	C2	Manobra
1 - Principal	10	C2	C2	C2	Manobra
1 - Principal	11	C2	C2	C2	Manobra
1 - Principal	12	-	C2	C2	Manobra
2 - Principal	01	-	C2	C2	Manobra
2 - Principal	02	C2	C2	C2	Manobra
2 - Principal	03	C2	C2	C2	Manobra
2 - Principal	04	C2	C2	C2	Manobra
2 - Principal	05	C2	C2	C2	Manobra
2 - Principal	06	C2	C2	-	Manobra
2 - Principal	07	A2	A2	-	Manobra
2 - Principal	08	A2	B1	-	Manobra
2 - Principal	9 "A"	A2	A2	-	Manobra
2 - Principal	9 "B"	A2	A2	-	Manobra
2 - Principal	10 "A"	A2	A2	-	Manobra
2 - Principal	10 "B"	A2	A2	-	Manobra

3.2 Observações sobre Pátios de Aeronaves

3.2.0 Aviação Geral - Aeronaves devem permanecer no máximo 72 (setenta e duas) horas em solo. Situações excepcionais deverão ser tratadas com o Centro de Operações Aeroportuárias (COA) - Telefone: +55 82 3036-5261 / E-mail: coa_sbmo@aenabrasil.com.br.

Para otimizar o uso das posições de estacionamento dos pátios, as alocações de aeronaves serão precedidas de análise prévia, levando em consideração os seguintes critérios: tipo de equipamento, tempo de solo, natureza do voo, atendimento ao PNAE.

Para garantir a reserva no pátio (grupo 02) é essencial e obrigatório preencher todas as informações solicitadas no formulário de pouso da Aena Brasil. Disponível no link <https://agendamentopouso.aenabrasil.com.br/> Isso garante que a reserva e o atendimento adequado necessário para a segurança e conforto da operação.

3.2.2 Contingenciamento no estacionamento de aeronaves

Aeronaves declaradas em manutenção, pernoites, voos cancelados e aeronaves fora de operação poderão ser remanejadas do pátio 01 (área restrita) para o pátio 02 (área controlada), a critério do operador de aeródromo, por meio de reboque provido pelo próprio operador aéreo e com pessoal de manutenção e apoio de solo, disponíveis para movimentação da aeronave.

O retorno das aeronaves do pátio 02 (área controlada) para o pátio 01 (área restrita) deverá ocorrer respeitando os requisitos e normativos de segurança aeroportuária (AVSEC), sobretudo no quesito de inspeção de segurança descrito no RBAC nº 108 e Instrução Suplementar nº 108-001 Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita – Operador Aéreo.

4. Balcões de Check-in

4.1 Método de Alocação

O número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do check-in).

4.2 Abertura do Check-in

Os balcões atribuídos a cada operador aéreo devem ser abertos e tripulados com:

- a) 03 (três) horas de antecedência, no mínimo, em relação à hora esperada de partida para voos internacionais;
- b) 02 (duas) horas de antecedência, no mínimo, em relação à hora esperada de partida para voos domésticos;
- c) Na alta temporada ou quando necessário, os tempos acima podem ser dilatados, após tratamento entre o operador de aeródromo e operador aéreo para atendimento antecipado aos passageiros.

4.3 Operações do Check-in

Os operadores aéreos podem incentivar o uso de atendimento via totem e via internet, porém deverão observar a organização e formação de filas, evitando a invasão pelo saguão (área de circulação), bem como primando pela celeridade do fluxo operacional e experiência do

passageiro; Os operadores aéreos devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D;

Os operadores aéreos devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário de operação;

No caso de necessidade de balcões adicionais, os operadores aéreos devem solicitar autorização ao operador de aeródromo, justificando o seu pedido.

Mediante ordenamento do operador de aeródromo, as posições de *check-in* que porventura não estejam tripuladas deverão ser ocupadas de imediato, sendo a sua não tripulação imediata a motivação para redistribuição dessa facilidade a outras empresas.

4.4 Quantidade de Balcões de Check-in

Tipo de Check-in	Quantidade
Convencional	21
Totens	06

Número de totens corresponde ao quantitativo previsto (infraestrutura) são de 11. Atualmente existem 06 totens instalados.

5. Restituição de Bagagem

- 1) Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade.
- 2) O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias.
- 3) Os tempos de restituição aplicados na tabela seguinte são considerados desde a colocação dos calços na aeronave até a entrega da última bagagem ao passageiro.
- 4) Os tempos são válidos para todas as posições de estacionamento de aeronaves.

5.1 Tempos de Restituição de Bagagem

Parâmetro	Meta	Aceitável
IATA (INT e DOM) Internacional	0 a 15min	15 a 25min

5.2 Quantidade de Esteiras de Restituição

Período	Internacional	Doméstico
27/10/2024 a 29/03/2025	01*	02*

*Reversíveis

6. Tempos de solo

6.1 Longa Permanência

Deverá haver coordenação antecipada com o operador de aeródromo para situações de longa permanência de aeronaves (tempo de solo superior a 03 três horas). A orientação é válida para operações de novos voos regulares e não regulares de passageiros (fretamento, charter, táxi aéreo, extras e traslados) e para voos cargueiros regulares e não regulares. A aprovação de

operações de longa permanência está condicionada a disponibilidade de posições de estacionamento e compatibilidade entre aeronave e posição.

6.3 Orientações gerais para longas estadias

Atualmente não se aplica ao SBMO. Deve ser coordenado previamente com a equipe de aprovação de voo do SBMO: apcosta@aenabrasil.com.br aalima@aenabrasil.com.br
coa.sbmo@aenabrasil.com.br

A autorização para pernoite no pátio de manobras só será concedida após a autorização do operador de aeródromo.

7. Procedimentos Operacionais.

7.1 Pedido de Instalação de novas empresas

O pedido de instalação de nova empresa deverá ser submetido ao operador do aeródromo antes do envio de solicitação dos voos junto à ANAC.

7.2 Operações não autorizadas

Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência de aeronaves sem a devida anuência do operador de aeródromo, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes; Proibido utilizar os pátios de manobras do aeroporto para manutenção preventiva de equipamentos de handling.

7.3 Procedimento de testes de motores

Podem ser realizados somente no pátio de teste de motores, sendo necessária a coordenação com a TWR-MO e comboio através de FOLLOW-ME, devendo ocorrer a coordenação prévia com o COA no telefone: 82 3036-5261.

Anexo A Cronograma de Obras e Serviços

Caso ocorra qualquer alteração que venha a comprometer o atendimento à demanda, a AENA Brasil se compromete a atualizar a declaração de capacidade, bem como, comunicar ao órgão regulador e todas as empresas que porventura possam vir a ser impactadas.

Na medida que as obras que tenham impacto na área operacional fiquem mais bem detalhadas e definidas em relação a cronograma, impactos entre outros itens, iremos realizar alterações nas declarações.